



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Segunda-feira, 30 de outubro de 2023 - Ano 13 - 1525



Atos, Editais e Avisos



Leis, Decretos e Portarias

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ATO nº. 52 SC
de 30 de outubro de 2023

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11;

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no PMS Nº 27654/2023.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do(a) Servidor(a) Público(a) WESLEY DA SILVA DE OLIVEIRA, RG. 30293201 X, titular do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos D, matrícula nº 17138-1 atualmente prestando serviços na Secretaria de Serviços Públicos, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria de Inclusão, com efeito válido a partir de 02 de outubro de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Prestação de Contas
Notificação de Recebimento de Recursos
Período: 01/10/2023 até 10/10/2023

Pág 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 01/10/2023 a 10/10/2023

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
4171151110100000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Prir	10/10/2023	3.390.435,78	3.390.435,78
4171152010000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - Principal	10/10/2023	33.303,58	33.303,58
4171350210100000	ATENC. SAUDE PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	03/10/2023 04/10/2023	1.016.592,01 35.879,00	1.052.471,01
4171350210600000	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSI	02/10/2023 03/10/2023	105.051,00 750.000,00	855.051,00
4171350310100000	INCENTIVO AÇÕES DTS/AIDS E HEPAT VIRAIS	03/10/2023	13.529,19	13.529,19
4171350310200000	INCENTIVO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	09/10/2023	45.078,23	45.078,23
4171350310300000	AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS	09/10/2023	129.360,00	129.360,00
4171350310400000	INCENTIVO FINANCEIRO AÇÕES VIG SANITARIA	04/10/2023	14.707,00	14.707,00
4171350510400000	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PISO ENFERMAGEM	02/10/2023	98.849,70	98.849,70
4171452010300000	PNAC - PNAE MERENDA CRECHE.	05/10/2023	31.701,80	31.701,80
4171452010500000	PNAE EJA - MERENDA JOVEM ADULTO.	05/10/2023	5.190,60	5.190,60
4175150010100000	EDUCAÇÃO FUNDEB	03/10/2023 10/10/2023	1.880.997,17 3.478.304,46	5.359.301,63
Total Geral			11.028.979,52	

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 30 de outubro de 2023

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN Prefeito	EDER LAZARO CASTRO RUZZA Secretário Municipal de Finanças e Orçamento	FABIO RABELO FRANCA Contador CRC 1SP248165/O-0	JOAO LUCIANO DA SILVA FILHO Tesoureiro
--	--	--	---

LEI Nº 7183, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Lei Ordinária Municipal nº 7.136 de 25 de agosto de 2023 e dá outras providências.

Autoria: Vereador Willian Souza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. art. 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 1º da Lei 7.136/23 passará a vigorar como parágrafo primeiro e fica criado o parágrafo segundo que vigorará com a seguinte redação:

§ 2º A isenção de que trata o caput do artigo primeiro da Lei nº 7.136/23 deverá ser renovada pela pessoa interessada a cada 12 (doze) meses, com a solicitação de renovação diretamente junto a concessionária de serviços de saneamento básico do município de Sumaré, com a apresentação dos mesmos documentos que trata o parágrafo primeiro.

Art. 2º - O artigo 2º da Lei 7.136/23 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Para efeito de isenção de que trata o artigo primeiro da Lei nº 7.136/23, os interessados que residem em unidades residenciais que a ligação de água e esgoto não são individualizadas, deverão providenciar a individualização de suas ligações para fazerem jus ao benefício.

Art. 3º - O artigo segundo da Lei 7.136/23 passará a vigorar como artigo terceiro e o terceiro como artigo quarto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 30 de outubro 2023.

HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 30 de outubro de 2023.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos



Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1.303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio

Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira

Redação: Caroline Garbelini Dias e Anderson Barbosa

Designer: Anderson Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br